

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 18.342, DE 21 DE MAIO DE 2019

Proc. nº 12.750/19

Qualifica como Organização Social - OS e declara como entidade de interesse social e utilidade pública, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o preconizado no artigo 1º da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 8 de janeiro de 2010, com suas alterações posteriores, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 12.750/19, o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, com sede e foro legal na Av. Professor Magalhães Neto, 1.856, Edifício TK Tower, Sala 806, Pituba, Salvador - BA, requer sua qualificação como Organização Social - OS na área de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando que os objetivos do Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS estão acobertados pelos preceitos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, podendo este, concretamente, ser qualificado como Organização Social - OS no âmbito municipal, segundo as manifestações favoráveis da Comissão Municipal Permanente de Avaliação - CMPA, instituída pelo Decreto nº 9.961, de 8 de outubro de 2009, vinculada à Secretaria de Saúde, e da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de ampliar as atividades desenvolvidas pelo Município de Mogi das Cruzes nas áreas do setor de saúde;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

DECRETA

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social - OS e declarado como entidade de interesse social e utilidade pública, nos termos da Lei nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 8 de janeiro de 2010, com suas alterações posteriores, o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, com sede e foro legal na Av. Professor Magalhães Neto, 1.856, Edifício TK. Tower, Sala 806, Pituba, Salvador - BA, com o escopo de desenvolver ações conjuntas com o Poder Público Municipal nas áreas do setor de saúde.



DECRETO Nº 18.342/19 - FLS. 2

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde providenciará a emissão do Certificado de Qualificação do Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS como Organização Social - OS, conforme disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 10.218, de 8 de janeiro de 2010, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-DAS CRUZES, 21 de maio de

2019, 458° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

Francisco Moacie Bezerra de Melo Filho

Secretário de Saúde

Marco Soares

-Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 21 de maio de 2019. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm